



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

**Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel,
para fins de prorrogação.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, o senhor “**FABRÍCIO MUDOLON ALVES**”, portador do RG nº 43.707.835-8 SSP/SP e CPF/MF nº 330.684.328-80 e “**FERNANDA MUDOLON ALVES AGUIAR**”, portadora do RG nº 44.576.752-2 SSP/SP e CPF/MF nº 369.903.788-67, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 31/2019, de 23 de maio de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 31/2019, de 23 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de maio de 2022, com término, portanto, em 22 de maio de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal devido pela locação do imóvel, com a aplicação do reajuste financeiro, de acordo com a variação anual do IPCA/IBGE de aproximadamente 11,73% (onze inteiros, setenta e três centésimo por cento), passando para R\$ 864,65 (oitocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).

2.2 – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ R\$ 10.375,80 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 31 de maio de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 38.235,12 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.08.01.00 27.812.0022.2.042 3.3.90.36.00
Ficha Analítica nº 494

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 19 de maio de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
LOCATÁRIO

FABRÍCIO MUDULON ALVES
LOCADOR

FERNANDA MUDOLON ALVES AGUIAR
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0